



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

25-09-2008

Comunicado – Interrogatório de cidadão estrangeiro detido

Após solicitação dirigida ao Conselho Superior da Magistratura pelo Exmo. Juiz de Instrução Criminal do Círculo da Guarda e depois de recolhida a informação tida por pertinente, esclarece-se e informa-se o seguinte:

1.º - Tem sido noticiado na comunicação social que o Sr. Juiz, depois de ouvir em interrogatório um cidadão estrangeiro detido, o libertou, não obstante este ter sido encontrado na posse de grande quantidade de armamento e se tratar de pessoa perigosa e procurada pelas entidades policiais;

2.º - Tais notícias não correspondem, na sua essência, aos factos constantes do expediente processual apresentado ao Sr. Juiz aquando do interrogatório;

3.º - A decisão proferida pelo Sr. Juiz centrou-se nos factos indiciados recolhidos e que lhe foram apresentados e não nos que, efabuladamente, têm surgido depois;

4.º - Porque não é a primeira vez que, nos tempos recentes, sucede uma situação destas, o Conselho Superior da Magistratura pondera solicitar às entidades competentes uma averiguação para determinar a autoria das referidas divergências entre a realidade processual e o que vem sendo noticiado.

Lisboa, 25 de Setembro de 2008

O Vice-Presidente, *António Nunes Ferreira Girão*, Juiz Conselheiro

